



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/CE  
MINUTA

**Contrato nº 09/2025-SR/PF/CE (1º Termo de Apostilamento)**

Contratante: União / Ministério da Justiça e Segurança Pública / Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará

Contratada: LC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.086.622/0001-78

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2025-SR/PF/CE, cujo objeto é a contratação de empresa para a Reforma do 3º Andar do Prédio do BACEN - Banco Central, localizado na Av. Heráclito Graça, nº 273 - Centro, Fortaleza/CE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Ceará, Delegado de Polícia Federal, o Sr. JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, nomeado pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024 , resolve:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento nos artigos 6, 105, 111 e 136 da Lei 14.133/2021, por mais sessenta dias corridos, com início em 07/10/2025 até m 06/12/2025

1.1.2. Retificar a data de vigência publicada em Diário Oficial, com fundamento na Cláusula Segunda do contrato original, conforme segue:

"onde se lê Vigência: 15/07/2025 a 15/01/2026

leia-se Vigência: 06/08/2025 até 06/02/2026"

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A prorrogação do prazo de execução está amparada na cláusula segunda do contrato original e nos artigos 105, 111 e 136 da Lei 14.133, de 01/04/2021

**3. CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO**

3.1. O presente Termo trata apenas de prorrogação de prazo, sem ônus para a Administração

**4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

4.1. O novo prazo de execução do objeto contratado será 06/08/2025 até 06/12/2025

## **5. CLÁUSULA QUINTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A Contratada deverá retificar o prazo de vigência da garantia, para vigorar até 06/05/2026.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO  
Superintendente Regional da PF/CE



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Superintendente Regional**, em 01/10/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142756572&crc=4D8812F0](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142756572&crc=4D8812F0).  
Código verificador: **142756572** e Código CRC: **4D8812F0**.